

**NOTA TÉCNICA N ° 54/2020**

**PAAF n° 0024.140010103-1**

**IC n° 0572.10.000029-6**

1. **Objeto:** Aqueduto Quebra Ossos ou Bicame de Pedras.
2. **Município:** Catas Altas.
3. **Proprietário:** Flávio Cacique Flores.
4. **Proteção existente:** Tombamento municipal- Decreto n° 75/ 1998.
5. **Objetivo:** Análise de nova documentação juntada aos autos.
6. **Considerações preliminares:**

Em 06 de maio de 2014, o setor técnico desta coordenadoria elaborou o Laudo Técnico n° 37/2014, analisando o estado de conservação do Bicame de Pedras e sugerindo medidas para sua efetiva proteção. Sugeriu-se a elaboração de um Plano de Conservação e Gestão para o bem cultural, destacando-se a urgência das seguintes medidas:

- Maior fiscalização e vigilância da área do Bicame de Pedras, a fim de evitar ações nocivas ao patrimônio histórico-arqueológico, tais como retirada de blocos de pedra e acampamentos clandestinos.
- Elaboração de normas e restrições que regulem a visitação pública e os eventos realizados na área do Bicame de Pedras, contemplando, inclusive, a circulação de pessoas na parte superior do aqueduto.
- Estabelecimento de critérios para sinalização indicativa e interpretativa do bem cultural. Devem ser adotadas placas padronizadas, em linguagem clara, direta e objetiva, utilizando-se de um conteúdo informativo e educativo. Deve-se atentar para que esta sinalização seja adequada à estrutura do local, de modo a não interferir na integridade ou na ambiência do Bicame de Pedras.
- Realocação da barraca existente no entorno do Bicame de Pedras e adequação da estrutura atualmente existente, de forma a se integrar ao ambiente onde se encontra inserida e não interferir na ambiência do conjunto e visibilidade do bem cultural. Vale ressaltar que qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Catas Altas.
- Para acesso ao Bicame de Pedras, os veículos deverão utilizar somente o desvio recentemente criado na estrada. Não deverá ser permitida a circulação e o estacionamento de veículos na estrada que passa imediatamente na frente do bem cultural. Sugere-se, como forma de integrar este espaço ao conjunto, a utilização de grama, conforme já ocorre em outros trechos no entorno do Bicame.

- Para minimizar a poeira gerada pelo trânsito de caminhões na estrada de acesso ao Bicame, sugere-se a implantação do sistema de aspersão automática.
- Maior articulação dos órgãos municipais de proteção ao patrimônio cultural de Catas Altas com atual proprietário da área onde está inserido o Bicame, para planejar ações e colocar em prática medidas que garantam uma proteção mais efetiva da área.
- Aprofundar a pesquisa bibliográfica/documental, dando continuidade as pesquisas iniciadas para elaboração do Dossiê de Tombamento do Bicame. Paralelamente, devem ser desenvolvidas pesquisas arqueológicas, fundamentais para conhecimento da dinâmica de funcionamento do aqueduto e sua associação com as atividades minerárias coloniais. As pesquisas arqueológicas deverão ser desenvolvidas com anuência do IPHAN.
- Desenvolvimento de ações de educação patrimonial com a população de Catas Altas, para que ela possa conhecer e se apropriar de forma consciente e sustentável de seu patrimônio cultural.

Em 14 de julho de 2014, por meio de ofícios (Ofícios nº 723 e 722/2015), esta coordenadoria remeteu cópia do Laudo Técnico nº 37/2014 à presidência da MICON-Pedreira UM VALEMIX e à Prefeitura Municipal de Catas Altas, solicitando informações sobre o conteúdo do laudo e manifestação quanto ao interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público.

Em 4 de agosto de 2015, a Pedreira UM VALEMIX MICON- Mineração Congonhas informou a esta coordenadoria que, no intuito de verificar os possíveis ambientais inerentes à atividade da empresa, desenvolvidas próximas ao conjunto tombado, foi realizada uma análise *in loco*. Ressaltou que os caminhões da empresa utilizavam o desvio construído com a finalidade de evitar a passagem de veículos pesados próximos ao Bicame e que não afetavam, ou modificavam a estrutura do bem cultural. Destacou que desvio em questão se encontra localizado fora do perímetro tombado. Com relação à poeira gerada pelos caminhões, afirmou que a empresa já mantém a umectação da via, utilizando-se de um caminhão-pipa. A empresa considerou que já toma as providências necessárias à conservação do Bicame de Pedras e por isso seria desnecessária a assinatura de TAC.

Em 21 de setembro de 2015, a Prefeitura Municipal de Catas Altas informou a esta coordenadoria que a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em parceria com o Jeep Clube de Catas Altas, com aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural-COMPAC, definiram algumas ações para preservação e conservação do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Bicame de Pedras. Dentre elas, a elaboração do licenciamento de eventos no bem tombado e o monitoramento de limpeza e conservação do local, pelas Secretarias de Obras e de Turismo e Cultura. Ressaltou que, em reunião do COMPAC, ocorrida em 11 de setembro de 2015, ficaram aprovadas as intervenções de cercamento no entorno do bem para evitar o trânsito pesado de veículos em suas proximidades, limitando-se o acesso a visitantes e turistas. Destacou que, caso as medidas adotadas não fossem consideradas suficientes e houvesse necessidade da assinatura de TAC, possuía o interesse em celebrar o compromisso, solicitando o envio de minuta para análise e o agendamento de reunião para discussão.

Consta dos autos a Resolução nº 01, de 28 de maio de 2015, assinada pelo presidente do COMPAC de Catas Altas, que regulamenta o licenciamento de atividade ou evento em bem tombado ou inventariado no município e nas áreas e seus respectivos

entornos. Em seu art. 5º a Resolução estabelece os documentos/ informações que devem acompanhar o pedido de licenciamento, dentre os quais se destaca a programação completa do evento, o motivo e justificativa do uso do patrimônio cultural, o público estimado, croqui esquemático da estrutura do evento, data e horário para montagem e desmontagem da estrutura e medidas e ações mitigadoras que serão tomadas pela organização para garantir a proteção do bem cultural ou conjunto paisagístico tombado e de seu entorno.

Em 18 de novembro de 2016, a Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, juntamente com esta coordenadoria, requisitou à Prefeitura Municipal de Catas Altas relatório técnico atualizado, com anexo fotográfico, demonstrando as intervenções de cercamento no entorno do Bicame de Pedras.

Em 17 de maio de 2017, a Prefeitura Municipal de Catas Altas encaminhou à Promotoria de Justiça de Santa Bárbara o relatório fotográfico sobre o cercamento do Aqueduto de Pedras e Instrução Normativa Municipal que regulamenta eventos realizados em bens tombados. A Instrução Normativa em questão estabelece a submissão do projeto para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e do Conselho Municipal de Turismo. Segundo o relatório, foi feito o cercamento nos três acessos da parte frontal do bem tombado, com dormentes e, para maior valorização do conjunto, estaria sendo providenciado o paisagismo do local. Ressaltou também o desenvolvimento de as ações de Educação Patrimonial relativas ao bem.

Em 14 de maio de 2018, a Promotoria de Justiça de Santa Bárbara encaminhou os autos do inquérito civil a esta coordenadoria. Certificou-se que o bem arqueológico Aqueduto ou Bicame de Pedras de Quebra Ossos não estava cadastrado no CNSA. Determinou-se a realização de vistoria para verificar o estado de conservação do conjunto tombado.

Registre que no PAAF nº 0024.140010103-1 consta o Laudo de Vistoria SGDP: 232456, datado de 13 de março de 2013, elaborado por técnicos da CEAT, em relação à regularidade ambiental do empreendimento de extração de minério de ferro sob responsabilidade da empresa MICON- Mineração Congonhas Ltda, no distrito de Quebra Ossos. Foram apresentadas no referido laudo as seguintes sugestões para adoção de medidas complementares para cumprimento das obrigações exigidas na Licença de Operação:

1- Que o empreendedor apresentasse a comprovação da apresentação do relatório de monitoramento de resíduos sólidos (condicionante 2).

2- Com relação aos programas de controle ambiental implantados no empreendimento:

a- Que o empreendedor apresentasse um Plano de Fechamento da pilha de estéril. Tal plano deverá ser elaborado conforme a Norma Reguladora da mineração nº 19 (NRM-19), a Norma Técnica ABNT NBR 13029/2006 e a Deliberação Normativa COPAM 127/2008;

b- Que o empreendedor apresentasse um projeto técnico de construção das pilhas de rejeito, conforme estabelecido na NRM-19. Considerando que o rejeito se encontra

praticamente seco, recomenda-se que seja utilizada como parâmetro para o projeto técnico a Norma Técnica ABNT NBR 13029/2006;

c- Que fosse solicitada ao empreendedor a apresentação de projeto de aspersão de produtos químicos biodegradáveis que evitam o arraste eólico de partículas provenientes das pilhas de rejeito;

d- Com relação às vibrações, recomendou-se que a empresa efetuasse o monitoramento de vibrações na área do Bicame, principalmente nos pontos onde o trânsito se desenvolve mais próximo ao aqueduto;

3- Que fossem instaladas placas indicativas de onde devem trafegar os caminhões no desvio construído nas proximidades do Bicame.

Por meio de ofício, a Pedreira UM VALEMIX Ltda apresentou à Promotoria de Santa Bárbara esclarecimentos sobre o laudo da CEAT. Consta ainda dos autos um relatório de comprovação de cumprimento de condicionantes ambientais – Licença de Operação nº 016/2016, datado de outubro de 2017.

## 7. Análise técnica:

A documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Catas Altas e pela empresa Pedreira UM VALEMIX no tocante ao Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Bicame de Pedras evidenciam que ocorreram significativos avanços no que diz respeito à sua preservação e efetiva proteção, sobretudo nos seguintes aspectos:

- Tráfego pesado e excesso de poeira: a Pedreira UM VALEMIX informou que seus caminhões trafegam pelo desvio construído fora dos limites de tombamento do Bicame de Pedra e que mantém a umectação da via, como forma de minimizar a poeira gerada pelo tráfego.
- Eventos e atividades realizados na área protegida: a Prefeitura Municipal de Catas Altas apresentou a Resolução nº 01, de 28 de maio de 2015, que regulamenta o licenciamento de atividade ou evento em bem tombado ou inventariado no município e nas áreas e seus respectivos entornos.
- Vigilância e fiscalização: como medida para controle de acesso ao Bicame de Pedras, sobretudo a veículos, foram executadas intervenções de cercamento nos três acessos da parte frontal do bem tombado.
- Educação Patrimonial: a Prefeitura Municipal de Catas Altas, no âmbito do projeto “Garimpendo nosso Patrimônio”, promoveu a visitas de alunos de escolas municipais ao Bicame de Pedras.

- Articulação dos órgãos municipais: a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em parceria com o Jeep Clube de Catas Altas, com aprovação do Conselho Municipal de patrimônio Cultural- COMPAC, definiram ações para preservação do bem tombado. O licenciamento dos eventos, que contempla limpeza e cuidados de conservação com o bem tombado, partiu desta articulação, sendo o Jeep Club um dos principais organizadores de atividades na área do Bicame de Pedras.

Reconhecendo as medidas acima elencadas para preservação do Bicame de Pedras, este setor técnico destaca que as ações implementadas devem ser contínuas e sistemáticas, afinal não basta a existência da Resolução nº 01/ 2015, se o licenciamento de eventos e atividades na área for negligenciado pelos atores envolvidos. Da mesma forma, não basta realizar uma ação isolada e pontual de Educação Patrimonial, se não houver a preocupação com a continuidade do processo formativo. Com relação ao desvio na estrada fica evidente a necessidade de sua manutenção periódica, sobretudo no que diz respeito às placas de sinalização indicativa. A mesma necessidade de manutenção se aplica ao cercamento efetuado nos acessos ao bem cultural.

Este setor técnico reitera a importância do aprofundamento da pesquisa bibliográfica/documental sobre o Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Bicame de Pedras e da realização de prospecção arqueológica em seu entorno, de forma a enriquecer o Dossiê de Tombamento e fundamentar o registro da estrutura arqueológica no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos- CNSA.

## 8. Conclusões:

A partir da análise da documentação juntada aos autos, verificou-se que grande parte das medidas sugeridas pelo Laudo Técnico nº 37/2014 para preservação e valorização do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Bicame de Pedras foram implementadas pela Prefeitura Municipal de Catas Altas e pela empresa Pedreira UM VALEMIX. Destacam-se a utilização do desvio pelos veículos pesados, a elaboração de norma de regulamentação de eventos na área protegida, o cercamento dos acessos principais ao conjunto tombado e as ações de Educação Patrimonial. A articulação de órgãos e entidades municipais foi fundamental neste processo.

Entretanto, este setor técnico ressalta que as ações implementadas para preservação do Bicame de Pedras devem ser contínuas e sistemáticas. Torna-se imperativo que o licenciamento de eventos funcione na prática, de modo a evitar o uso predatório do patrimônio cultural e sua degradação.

Reitera-se a importância do aprofundamento da pesquisa bibliográfica/documental sobre o Bicame de Pedras e da realização de prospecção arqueológica em seu entorno, de forma a enriquecer o Dossiê de Tombamento, fundamentar o registro da estrutura

arqueológica no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos- CNSA e orientar eventuais projetos de visitação e divulgação do bem cultural.

Recomenda-se o encaminhamento dos autos para análise da CEAT no que diz respeito ao cumprimento das condicionantes ambientais do empreendimento minerário implantado no distrito de Quebra Ossos e à adoção das medidas complementares sugeridas pelo Laudo de Vistoria SGDP: 232456, de 13 de março de 2013.

## 9. Encerramento:

São essas as considerações do setor técnico desta Coordenadoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2020.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – MAMP 5011  
Historiadora

Despacho

Ao CEAT.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.

Giselle Ribeiro de Oliveira  
Promotora de Justiça  
Coordenadoria das Promotorias de Patrimônio Cultural